



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 201/2009

**APOSENTA O SERVIDOR LOURIVAL FARIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 57 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;

### **DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica aposentado voluntariamente com proventos integrais, a partir de 04 de dezembro de 2009, o Senhor **LOURIVAL FARIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.074.925 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 174.929.209-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação, contratado através da Portaria 384/1991 de 01/09/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 57 da Emenda Constitucional 47/2005 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.


### **I – Considerando:**

a - ) que o referido servidor encontra-se no nível referencia XII da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 727,87 (setecentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 24% (vinte e quatro por cento, no valor de R\$ 174,68 (cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), totalizou o montante de R\$ 902,55 (novecentos e dois reais e cinqüenta e cinco centavos), valor em que se deu o último vencimento.

**Art. 2º** - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de dezembro de 2009.

Iporã-Pr. 08 de dezembro de 2009.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UNUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8752</u>
Data, <u>09   12   2009</u>
 O FUNCIONÁRIO